

Consulta Processo



#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
---	-------------------	------------------	-------	--------	--------------

#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/010432/2018	ACOMPANHAMENTO	FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*)	Termo de Colaboração - Realização de atividades e gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo e seus complexos, da Praça das Artes e da Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri, do Centro de Documentação e Memória, dos corpos artísticos profissionais e semiprofissional da Orquestra Sinfônica Municipal, do Coral Paulistano, do Quarteto de Cordas de São Paulo, do Balé da Cidade e da Orquestra Experimental de Repertório, bem como para a execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme diretrizes gerais acordadas com a FTMSP.	Carolina Paes Simão Cléber Moreira Lopes Controladoria Geral do Município (*) Emerson Rodrigo de Brito Araújo Eugenia Sansone Fábio Alves Correia Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*) Gerson Silva Rodrigues Gisele Lopes de Oliveira Homero Souza de Freitas Alexandre Instituto Odeon Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP Orthon Koiti Hirano Patricia Maria de Oliveira Procuradoria da Fazenda Municipal Renata Aparecida Pereira da Silva Araujo Ricardo Fernandes Lopes Rosana Caramaschi Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (*) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Nº do Processo TC

TC/010432/2018

Tipo do Processo

ACOMPANHAMENTO

Conselheiro Relator

EDUARDO TUMA

Data da Autuação

23/10/2018

Nº do Processo Externo

Grupo Processo

Conselheiro Revisor ROBERTO BRAGUM	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
Tramitação mais Recente					
01/01/0001					
Instância					
1ª INSTÂNCIA					
Competência					
PLENO					
Interessados					
Carolina Paes Simão					
Cléber Moreira Lopes					
Controladoria Geral do Município (*)					
Emerson Rodrigo de Brito Araújo					
Eugenio Sansone					
Fábio Alves Correia					
Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*)					
Gerson Silva Rodrigues					
Gisele Lopes de Oliveira					
Homero Souza de Freitas Alexandre					
Instituto Odeon					
Mnistério Público do Estado de São Paulo - MPSP					
Orthon Koiti Hirano					
Patricia Maria de Oliveira					
Procuradoria da Fazenda Municipal					
Renata Aparecida Pereira da Silva Araujo					
Ricardo Fernandes Lopes					
Rosana Caramaschi					
Secretaria Municipal de Cultura					
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (*)					
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP					
Órgão					
FTMSP - Fundação Theatro Municipal de São Paulo (*)					

Procurador

Objeto

Termo de Colaboração - Realização de atividades e gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo e seus complexos, da Praça das Artes e da Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri, do Centro de Documentação e Memória, dos corpos artísticos profissionais e semiprofissional da Orquestra Sinfônica Municipal, do Coral Paulistano, do Quarteto de Cordas de São Paulo, do Balé da Cidade e da Orquestra Experimental de Repertório, bem como para a execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme diretrizes gerais acordadas com a FTMSP.

Ementa

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. FTMSP. ATIVIDADES E GERENCIAMENTO. 1. O contrato de gestão é instrumento de implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, cabendo à Administração delinear os direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e os preceitos estabelecidos. Art. 7º, L 9.637/1998. 2. O Contrato de Gestão deve permitir a definição e a adoção de estratégias de ação que se mostrem necessárias para oferecer à instituição melhores condições para o atingimento dos objetivos e metas acordados, devendo cumprir o programa de trabalho proposto, as metas fixadas, e os prazos de execução. 3. Indicação de prejuízo ao erário e à população usuária, eis que não executados os serviços, conforme pactuado, e realizados pagamentos não justificados. 4. As ações judiciais não interferem na apuração deste processo. IRREGULAR. EFEITOS FINANCEIROS NÃO ACEITOS. DETERMINAÇÃO. 1. À FTMSP. Adote as providências cabíveis, mediante instauração do devido processo administrativo, visando apurar e requerer os valores a serem resarcidos, bem como apurar eventuais responsáveis pelos resultados nefastos ao interesse público, informando a este Tribunal. 2. À CGM. Informe a atual situação dos procedimentos instaurados em face do Instituto Odeon, consoante fundamentação contida na decisão do MPESP pelo arquivamento de inquérito civil que visava apurar os mesmos fatos. Votação unânime.

Recursos

Não há recursos relativos a este processo.

Decisões

Não há decisões relativas a este processo.

Acórdãos